



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala 504, Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7447 - www.transportes.gov.br

DESPACHO Nº 143/2018/ASS1 LV/GAB/SE

Brasília, 07 de novembro de 2018.

Processo nº 50000.029333/2017-45

Interessado: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

**Ass: Aprovação dos Estudos da área VIX30, no Porto de Vitória/ES.**

**Senhor Secretário-Executivo,**

1. Trata-se dos estudos para realização de certame licitatório para arrendamento da área denominada VIX30, no Porto de Vitória/ES, destinada à movimentação de graneis líquidos.

2. Nesse contexto, a Gerencia de Projetos da Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, em manifestação técnica consignada na Nota Informativa nº 21/2018/DP-GPII/SFP-MTPA (SEI [1209391](#)), constatou que "a modelagem do terminal VIX30 foi concebida conforme um conjunto de diretrizes orientadas por políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor portuário, com foco na atração de investimentos e melhorias nos portos e terminais portuários brasileiros." E, também, conclui:

255. Todos os aspectos legais foram rigorosamente observados, estando os estudos aptos para as fases seguintes que antecedem o procedimento licitatório.

256. Dessa forma, sugiro que este processo seja encaminhado à Secretaria Executiva, com sugestão de aprovação do EVTEA referente à área em comento, a fim de que, posteriormente, os autos sejam encaminhados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários para publicação do respectivo edital de licitação.

3. Ademais, o Secretário de Fomento e Parcerias, mediante Memorando nº 601/2018/SFP (SEI [1211467](#)), também recomenda aprovação e, ainda, confirma a manifestação técnica supracitada.

4. Perante ao exposto, e após aprovação dos estudos, recomendo envio do processo em tela à Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, para adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

**Ciro Marques Arruda**  
Assistente - SE/MTPA

5. Considerando a manifestação técnica consignada na Nota Informativa nº 21/2018/DP-GPII/SFP-MTPA (SEI [1209391](#)) que recomenda a aprovação dos estudos.

6. Considerando que o Secretário de Fomento e Parcerias, por meio do Memorando nº 601/2018/SFP (SEI [1211467](#)), também recomenda aprovação dos estudos em questão.

7. Considerando que a Empresa de Planejamento de Logística - EPL, além de promover a revisão dos estudos, também conclui que estão aptos a serem publicados em procedimento licitatório, conforme Ofício nº 435/2018/PRE-EPL (SEI [1205404](#)).

8. Considerando que a SFP afirma que os aspectos legais foram rigorosamente observados (SEI [1209391](#)).

9. Considerando afirmação da EPL de que os estudos passaram por processo de audiência pública e avaliação do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo aprovados pelo Acórdão nº 2.261 /2018 TCU-Plenário (SEI [1205404](#)).

10. Acolho a recomendação de aprovação pela Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, e, de tal forma, aprovo os estudos atinentes ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Vitória/ES, denominada VIX30.

11. Encaminha-se à Secretaria de Fomento e Parcerias.

Atenciosamente,

**HERBERT DRUMMOND**  
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Marques Arruda, Assistente Técnico**, em 07/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Drummond, Secretário-Executivo**, em 07/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1213318** e o código CRC **020C4717**.

Referência: Processo nº 50000.029333/2017-45

SEI nº 1213318

Criado por ciro.arruda, versão 4 por ciro.arruda em 07/11/2018 10:31:45.